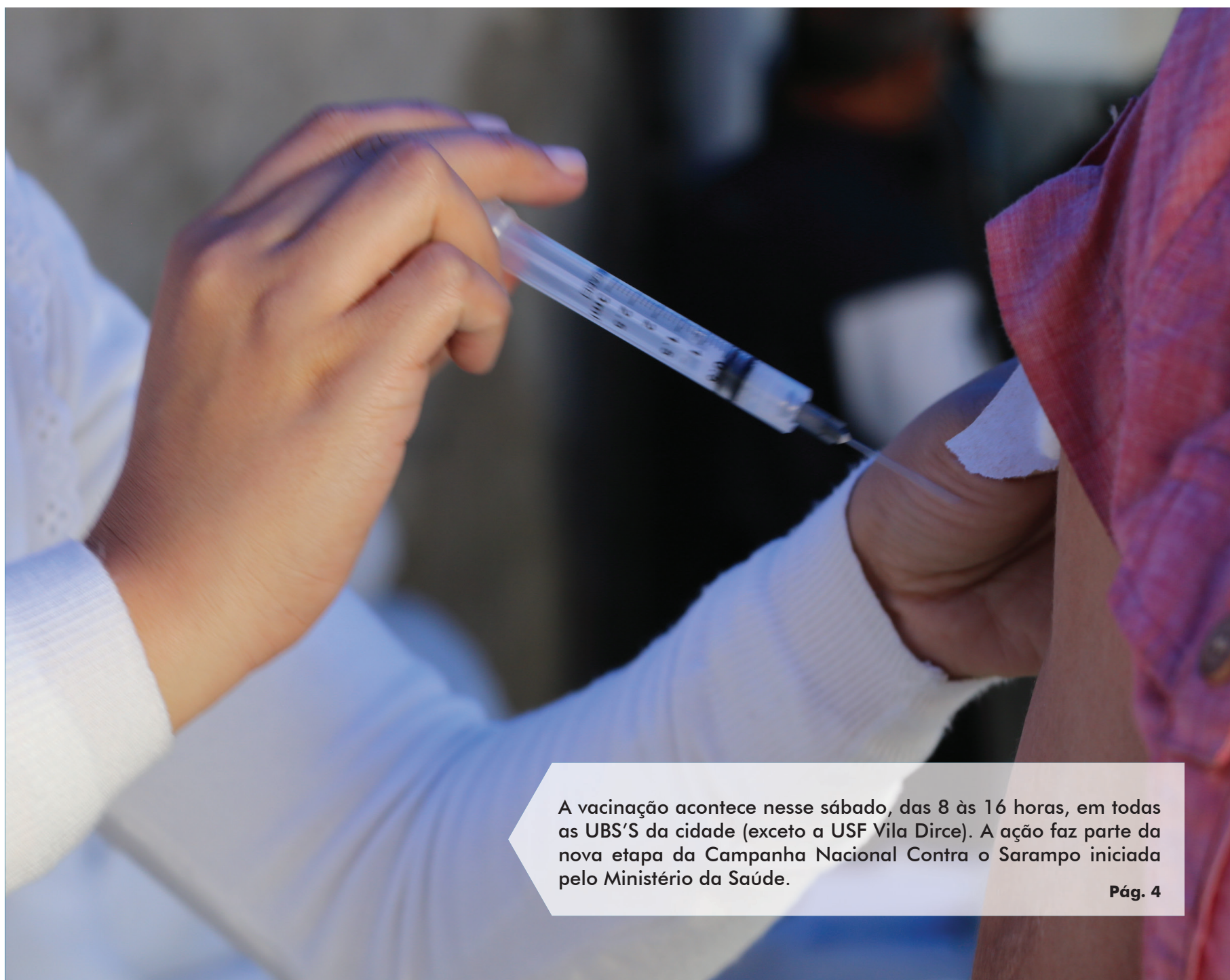




DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 156 - Ano 2 - Terça-feira, 16 de outubro de 2019

Dia D de vacinação contra o sarampo acontece nesse sábado, 19



A vacinação acontece nesse sábado, das 8 às 16 horas, em todas as UBS'S da cidade (exceto a USF Vila Dirce). A ação faz parte da nova etapa da Campanha Nacional Contra o Sarampo iniciada pelo Ministério da Saúde.

Pág. 4

ACONTECE NA CIDADE



Esportes

As temporadas dos campeonatos municipais de futsal estão na reta final. Na categoria Veterano, Camaleão e Marília se enfrentam pelo título na quinta-feira, 17, às 19h45. No Sub 18, Bate Fácil e Real Athletick fazem a grande final no dia 26, sábado, às 15h15. Já no Sub 14, Paulista e América Juniors jogam pelo título também no dia 26, às 14h15. Confira todos os resultados no portal oficial da Prefeitura.

Univesp

A Univesp 'Polo Carapicuíba' abre inscrições para os cursos de licenciatura em Letras, Matemática e Pedagogia. Além disso, há vagas para bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI), Ciência de Dados e Engenharia de Computação. Todos os cursos são gratuitos. As inscrições terminam no dia 14 de novembro, às 15 horas, e devem ser feitas pelo site www.vestibular.univesp.br. As provas ocorrerão dia 1 de dezembro.



Prefeitura no seu Bairro

Amanhã, quinta-feira, dia 17, a Prefeitura chega à Vila Cretti, na rua Ingá (próximo à Emei Carmelinda), para mais uma edição do programa "Prefeitura no seu Bairro". O evento acontece das 13 às 17 horas, com diversos serviços gratuitos aos moradores. O programa já beneficiou diversos bairros da cidade. Participe!



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmar Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Barbarah Salles - MTB:080607/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017 CHAMAMENTO 58

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproventes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
55121	CRISTIANE MORAIS COSTA	496362057	111º

Carapicuíba, 16 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2017 CHAMAMENTO 23

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproventes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
13473	CARLA FARIAS DOS SANTOS	1538547821	87º
6180	SILVIA REGINA REIS MARQUES	7070294702	88º

Carapicuíba, 16 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018 CHAMAMENTO 41

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproventes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando

que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DENTISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52956	RENATA LIRA GUILHERMINO	536803055	13º

Carapicuíba, 16 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018 CHAMAMENTO 19

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproventes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
54557	RENATO FELIX FONSECA	234549336	31º
VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
55514	APARECIDO EMERSON IVO DA SILVA DE SOUZA	361658503	22º

Carapicuíba, 16 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES

Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 16 de outubro de 2019.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 2565, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **49677**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 2566, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **AIRTON EVANGELISTA**, matrícula **49976**, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE OUTUBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 2567, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 EXONERAR o (a) Senhor (a) **LAIS MARQUES NASCIMENTO**, matrícula **50179**, do cargo de **DIRETOR**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **27 DE SETEMBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 2568, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA ELZA SILVA DE BRITO**, matrícula **49892**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE OUTUBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 2569, DE 16 DE OUTUBRO DE

2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA ELZA SILVA DE BRITO**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 36.315.275-1** e **C.P.F** nº. **665.491.165-20**, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência **E**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **15 DE OUTUBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 2570, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual irregularidade de retorno ao trabalho de funcionário, após alta médica, sem o devido preenchimento do ASO, conforme processo nº 56752/19.

PORTARIA Nº. 2571, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual acúmulo de cargo público de servidor público municipal, conforme processo nº 66804/19.

PORTARIA Nº. 2572, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar não cumprimento de carga horária de médico, conforme processo nº 66815/19.

PORTARIA Nº. 2573, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar falta em dia de plantão envolvendo servidores públicos municipais, conforme processo nº 66825/19.

PORTARIA Nº. 2574, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar excesso de faltas de servidor público municipal, conforme processo nº 66828/19.

Ministério da Saúde inicia nova etapa da campanha de vacinação contra o sarampo

Carapicuíba inicia nesse mês de outubro, por determinação do Ministério da Saúde, nova etapa da campanha nacional de vacinação contra o sarampo. Até o dia 25 de outubro, devem ser vacinadas crianças entre 6 meses e 4 anos de idade. Entre os dias 18 e 30 de novembro, o público-alvo passa a ser jovens de 20 a 29 anos.

Como parte da ação, a Prefeitura realiza nesse sábado, 19, o "Dia D" de vacinação, que acontecerá em todas as UBS's da cidade (exceto a USF Vila Dirce), das 8 às 16 horas. Destinada somente aqueles que ainda não tomaram todas as doses do imunológico, é necessário apresentar a carteira de vacinação.

Erradicada do Brasil desde 2016, o sarampo ressurgiu principalmente



no público-alvo da campanha. De acordo com dados divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde, até a última semana, o total de casos de sarampo em São Paulo já soma

7.649.

A vacina aplicada é a tríplice viral, que estimula a produção de anticorpos contra o sarampo, rubéola e caxumba. A campanha reforça a importância da

vacinação para os mais afetados pela doença (crianças e jovens), no entanto, pessoas de todas as idades podem atualizar a caderneta de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde.

QUEM DEVE SE VACINAR?



- **Bebês de 6 meses a 1 ano incompleto:** Devem tomar a "dose zero".
- **Pessoas de 12 meses a 29 anos:** Devem ter duas doses da tríplice viral registradas na caderneta de vacinação.
- **Pessoas de 30 a 59 anos:** Devem ter pelo menos uma dose da tríplice viral na caderneta de vacinação.
- **Pessoas com mais de 60 anos:** Não precisam se vacinar, por já terem tido contato com a doença

Os sintomas do sarampo caracterizam-se por febre alta, tosse, coriza, aparecimento de manchas vermelhas no corpo e pontos brancos na mucosa bucal.

Caso identifique esses sintomas, procure a unidade de saúde mais próxima.

ENSINO SUPERIOR GRATUITO

UNIVESP

Universidade Virtual
do Estado de São Paulo



**100 VAGAS
PARA
CURSOS GRATUITOS**

**INSCRIÇÕES ABERTAS
ATÉ 14 DE NOVEMBRO**



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO